



BOLETIM INTERNO DIGITAL

Ano 7
Número 30
2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA

➤ SEÇÃO 1 – ASSUNTOS GERAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS PARA A CIÊNCIAS POLICIAIS EM REVISTA

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA torna público o edital de chamada para a submissão de artigos visando a publicação na Revista acadêmica “Ciências Policiais em Revista” da ACADEPOL/SC, de acordo com os seguintes termos:

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O periódico “Ciências Policiais em Revista” (ISSN 2965-2243) é uma revista acadêmica de cunho científico, de periodicidade anual, publicado pela Academia de Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, com a proposta de congregar e difundir pesquisas e estudos atrelados à área das ciências policiais, oriundos dos mais diversos campos do saber.

1.2 São aceitas contribuições de textos provenientes de qualquer parte do Brasil e do exterior.

1.3 A contribuição a ser encaminhada deverá ser original e inédita, não podendo estar sendo avaliada para publicação em nenhum outro tipo de periódico, livro ou anais de eventos. Caso contrário, esta condição deverá ser claramente informada no momento da submissão.

1.4 O plágio acadêmico, seja em que nível for, constitui crime, de acordo com a legislação brasileira em vigor. É o que prevê o artigo 184 do Código Penal, bem como o artigo sétimo, parágrafo terceiro, da lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que trata do direito autoral, consubstanciando-se, portanto, em matéria cível e penal.

1.5 Todos os textos encaminhados a Ciências Policiais em Revista deverão vir acompanhados por Declaração de responsabilidade e transferência de direitos autorais, documento disponível na página eletrônica da revista.

1.6 Será motivo para imediata rejeição o caso em que seja identificado o uso de ferramentas de Inteligência artificial para a redação do artigo submetido.

2 PRAZO

2.1 A submissão deverá ocorrer com o envio do arquivo para o endereço eletrônico: acadepol-revista@pc.sc.gov.br.

2.2 O prazo de submissão para a publicação na edição do corrente ano será de até as 23h59 do dia 29 de agosto de 2025.

3 REGRAS PARA SUBMISSÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO

3.1 Os nomes das autorias não devem aparecer no corpo do artigo submetido, devendo ser suprimidos trechos que prejudiquem a garantia do anonimato na avaliação, bem como dados que remetam à identificação constante nas propriedades eletrônicas dos arquivos.

3.2 Ao submeter um trabalho, o(s) autor(es) autoriza(m) a publicação do texto na Revista, bem como permitem sua edição e alteração para adequação às normas de submissão.

3.3 Os trabalhos assinados são de exclusiva responsabilidade dos autores, bem como a utilização de imagens ou de outras formas de mídia. A Revista não se responsabiliza pela obtenção do *copyright* de imagens.

3.4 Quando da submissão do artigo, o(s) autor(es) cedem os direitos da obra de primeira publicação, sendo permitida a veiculação do trabalho pela Ciências Policiais em Revista em qualquer meio, bem como divulgá-la (consignando a autoria) em qualquer rede social ou demais formas de comunicação. É permitido que outras pessoas distribuam e façam uso dos conteúdos da Revista em outros trabalhos, desde que atribuam o devido crédito de criação original ao(s) autor(es), bem como referenciem o periódico Ciências Policiais em Revista.

3.5 A Revista não cobra taxas de submissão e nem de revisão de textos.

3.6 Caso a pesquisa tenha apoio financeiro de alguma instituição, esta deverá ser mencionada.

3.7 No ato da submissão, o(s) autor(es) concordam com todos os termos expostos, não podendo alegar desconhecimento de qualquer item disposto no *website*.

3.8 A mera avaliação positiva do trabalho não garante sua publicação ou aceitação. A escolha dos textos a serem publicados atenderá aos critérios da política editorial definidos pelo Conselho Editorial da Revista e respeitará o número máximo de trabalhos definidos por chamada, ainda que não venha a ser divulgado tal número.

3.9 Em caso de aceite e escolha de trabalhos em quantidade acima do número definido para cada edição, fica reservada ao Editor-geral a publicação do trabalho em edição posterior, desde que previamente comunicada e autorizada pelo(a) autor(a).

3.10 Serão aceitas até 3 (três) autorias por artigo submetido.

3.11 Todo autor poderá submeter mais de um artigo, tendo observado o item 5.1 deste edital.

3.12 Os autores devem acessar e ler atentamente as “Diretrizes para autores”, arquivo disponível na página principal da Ciências Policiais em Revista. Esse documento dispõe sobre as orientações para padronização dos artigos a serem submetidos.

4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS ARTIGOS

4.1 O início do processo de submissão será formalizado com a confirmação de recebimento do trabalho, a qual será enviada como resposta ao endereço eletrônico que o encaminhou.

4.2 Os textos passarão por uma primeira apreciação da equipe editorial, com o objetivo de realizar uma primeira averiguação, partindo da pertinência temática e passando pelos demais requisitos de estruturação e padronização exigidos.

4.3 Os trabalhos que não atenderem aos parâmetros de submissão serão devolvidos com observações, as quais poderão ser sanadas e reenviadas para o endereço eletrônico da revista, desde que dentro do prazo estabelecido pelo Editor-geral.

4.4 Quando aceitos pela equipe editorial, os artigos serão encaminhados a dois avaliadores que os analisarão em processo duplo-cego. Estes poderão vir a efetuar comentários e oferecerão sugestões de aprimoramentos e ajustes sempre que for o caso.

4.5 As identidades dos autores e de suas instituições serão mantidas em sigilo, bem como a dos avaliadores.

4.6 Nos casos em que não houver consenso na decisão de publicar ou declinar, o trabalho poderá ser enviado a um terceiro avaliador.

4.7 Textos que já passaram por aprimoramentos e ajustes poderão ser novamente encaminhados aos autores se houver necessidade, haja vista o contínuo processo de lapidação do escrito.

4.8 Persistindo eventuais problemas já apontados, poderá ser suspensa ou revogada a publicação.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 A submissão do artigo não garante sua publicação, tampouco o aceite está condicionado à publicação na edição do ano corrente.

5.2 Não será devida remuneração a qualquer título em decorrência da publicação de trabalhos autorais na Ciências Policiais em Revista.

5.3 A submissão de artigos implica ciência de que, em caso de aceite, a publicação dependerá de cessão gratuita de direitos de reprodução, divulgação e armazenamento em meio digital ou impresso, sem fins lucrativos. As pessoas autoras conservam integralmente os direitos morais relacionados ao trabalho publicado.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Academia de Polícia Civil de Santa Catarina e/ou Editor-geral da revista.

5.5 Eventuais dúvidas referentes ao processo de submissão deverão ser enviadas para o canal oficial de comunicação, qual seja: acadepol-revista@pc.sc.gov.br.

Florianópolis, 28 de julho de 2025.

RENATO JESUS DA SILVA

Psicólogo Policial

Editor-geral

ANDRÉ LUIZ BERMUDEZ PEREIRA

Delegado de Polícia

Diretor da ACADEPOL

➤ SEÇÃO 2 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 2042/GAB/DGPC/PCSC de 23/07/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **THIAGO GONCALVES MORENO GOMEZ**, mat. nº 0992544-9-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- DESCANSO e pela DPCAMI- SAO MIGUEL DO OESTE, no período de 02/08/2025 a 21/08/2025, em razão das férias do Titular, mat. nº 0357676-0-02.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2045/GAB/DGPC/PCSC, de 23/07/2025.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22465 de 06/03/2025, e, de acordo com o processo PCSC 71725/2025, o Servidor **RODRIGO VIEIRA**, mat. nº 0307683-0-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na DPCAP CONTINENTE- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 01/08/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2046/GAB/DGPC/PCSC, de 23/07/2025.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22465 de 06/03/2025, e, de acordo com o processo PCSC 72128/2025, o Servidor **MARCELO ANTONIO CARNEIRO CHAVES**, mat. nº 0953752-0-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na 5ª DPCO- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 01/07/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2047/GAB/DGPC/PCSC, de 23/07/2025.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22465 de 06/03/2025, e, de acordo com o processo PCSC 71725/2025, o Servidor **ANTONIO ALEXANDRE CORDIOLI GARCIA**, mat. nº 0253685-4-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DPCAP CONTINENTE- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 01/08/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2048/GAB/DGPC/PCSC, de 23/07/2025.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22465 de 06/03/2025, e, de acordo com o processo PCSC 72128/2025, o Servidor **GABRIEL DE JESUS DA PAIXAO**, mat. nº 0392210-3-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na 5ª DPCO- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 01/07/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2049/GAB/DGPC/PCSC, de 23/07/2025.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 89277/2024, **ANDRE LUIZ BEBER DE SOUZA**, mat. nº 0378598-0-01, PSICOLOGO POLICIAL CIVIL, da DPCAMI- CURITIBANOS para a GESAV- DIPES, para atuar na Coordenadoria de Saúde Ocupacional do Núcleo DPOI-DIFRON - CURITIBANOS, com efeitos a contar de 04/08/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2050/GAB/DGPC/PCSC, de 23/07/2025.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 89277/2024, **ALESSANDRA LORASCHI**, mat. nº 0953613-2-01, PSICOLOGO POLICIAL CIVIL, da DPCAMI- JOAÇABA para a GESAV- DIPES, para atuar na Coordenadoria de Saúde Ocupacional do Núcleo DPOI-DIFRON - JOAÇABA, com efeitos a contar de 04/08/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2051/GAB/DGPC/PCSC, de 23/07/2025.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 89277/2024, **ALINE MACHADO BASQUEROTE BARBOSA**, mat. nº 0386638-6-03, PSICOLOGO POLICIAL CIVIL, da DPCAMI- LAGES para a GESAV- DIPES, para atuar na Coordenadoria de Saúde Ocupacional do Núcleo DPOI-DIFRON - LAGES, com efeitos a contar de 04/08/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

ATOS ENVIADOS PELA GEPES PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA- Nº 2035/GAB/DGPC/PCSC, de 22/07/2025. DOE 22561 DE 24/07/2025.

DESIGNAR, de acordo com os art. 79, da Lei nº 6.843/1986 e art. 4º, II, c, do Decreto 1.860/2022 e, ainda conforme processo PCSC 71428/2025, o servidor, **FABIO MOREIRA OSORIO**, mat. nº 0392476-9-01, para responder pelo cargo de DIRETOR DE POLÍCIA DO INTERIOR, nível FG-1, DA POLÍCIA CIVIL, em substituição ao titular, **ANTONIO LUCAS FERREIRA PINTO**, mat. nº 0392444-0-01, durante o usufruto de férias, no período de 22/07/2025 a 01/08/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2043/GAB/DGPC/PCSC, de 23/07/2025. DOE 22562 DE 25/07/2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme

processo PCSC 46945/2025, resolve **DESIGNAR** a Policial Civil inativa, **LUZANA GARCIA PEREIRA**, mat. nº 0231074-0-01, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DPMU- SAO JOAO DO SUL, com efeitos a contar de 01/08/2025.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2044/GAB/DGPC/PCSC, de 23/07/2025. DOE 22562 DE 25/07/2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 62943/2025, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil inativo, **VALMI BRITO SILVA**, mat. nº 0292017-4-01, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, pelo prazo de 02 anos, na 4ª DPCO- JOINVILLE, com efeitos a contar de 01/08/2025.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil



POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

BOLETIM INTERNO DIGITAL

Periodicidade semanal.

Publicações realizadas entre os dias 23 de julho de 2025 e 30 de julho de 2025.

PRODUÇÃO DAS PORTARIAS:

Gerência de Ingresso de Pessoal e Atos Legais – GEIPA
Diretoria de Gestão de Pessoas - DIPES

geipa-portarias@pc.sc.gov.br